



**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2013**

RAZÃO SOCIAL	
CNPJ	
ENDEREÇO	
E-MAIL	
CIDADE/ESTADO	
TELEFONE	
FAX	
<p>Obtivemos, através de acesso à página <a href="http://www.motuca.sp.gov.br">www.motuca.sp.gov.br</a>, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.</p> <p>Local, aos ___ de _____ de _____.</p> <p>_____</p> <p>ASSINATURA</p>	

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Setor de Licitações, por meio do fax (16)3348-9313 ou do e-mail [compras@motuca.sp.gov.br](mailto:compras@motuca.sp.gov.br)

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.



**EDITAL 015/2013**  
**PREGÃO PRESENCIAL 006/2013**

A Prefeitura Municipal de Motuca, Estado de São Paulo torna público, para ciência dos interessados, que por intermédio de seu pregoeiro, designado pela Portaria nº. 1.739, de 04/02/2013, realizará licitação na modalidade PREGÃO. **O recebimento e abertura dos envelopes de propostas e documentação ocorrerão no dia 01 de Março de 2013, às 10:00 horas**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Rua São Luiz, nº 111 – Centro, Motuca

A presente licitação, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO** a ser pago aos **vencedores do certame** objetivando o **Registro de Preços** com vistas à eventual aquisição de Generos Estocaveis, especificados no Anexo I, que será integralmente conduzida pelo pregoeiro assessorado por sua equipe de apoio e será regida nos termos da Lei nº. 10.520/02 c/c Decreto Municipal nº. 568/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, consoante às condições estatuídas neste instrumento convocatório e seus anexos, constantes do processo indicado acima.

**I – DO OBJETO**

A presente licitação tem como objeto o **Registro de Preços** com vistas à eventual aquisição pela Prefeitura Municipal de Motuca, de Generos Estocaveis, conforme **Anexo I (Termo de Referência)**, observadas as especificações ali estabelecidas.

**II – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

Poderão participar desta licitação todas as empresas que atenderem as exigências deste Edital e de seus Anexos.

Licitantes que desejarem enviar seus envelopes via postal (com AR – Aviso de Recebimento) deverão remetê-los ao endereço constante do preâmbulo deste edital, aos cuidados do pregoeiro Sr. ALEX AFFONSO MAGNO.

Não poderão participar as interessadas que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar ou contratar com Prefeitura Municipal de Motuca.

**III – DO CREDENCIAMENTO/REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE**

Para credenciamento deverão ser apresentados os **seguintes documentos FORA dos envelopes n°s 1 e 2:**

(a-) tratando-se de representante legal, o ESTATUTO SOCIAL, CONTRATO SOCIAL ou OUTRO INSTRUMENTO DE REGISTRO COMERCIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

(b-) tratando-se de procurador, o INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO PÚBLICO OU PARTICULAR COM FIRMA RECONHECIDA do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga; (Anexo II).



Para o exercício do direito de preferência, a qualidade de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá **estar expressa no documento** apresentado em cumprimento às disposições da alínea "a" deste item III.

O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto;

Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

**Instaurada a sessão, as licitantes, por intermédio de seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (Anexo III).**

As licitantes que desejem encaminhar seus envelopes pela via postal com AR também deverão apresentar declaração acima juntamente com a proposta comercial e, caso não se faça representar durante a sessão de lances verbais, ficarão impossibilitadas de praticar da fase de lances verbais, bem como de manifestar intenção de recorrer.

#### **IV - DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES**

A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo no **Anexo III** do Edital deverá ser apresentada **FORA** dos Envelopes nºs 1 e 2.

No dia, hora e local designados neste edital, o Pregoeiro, encerrada a etapa de credenciamento, proceder-se-á ao recebimento dos envelopes contendo as propostas comerciais, de todos os itens que a proponente tiver interesse e o envelope dos documentos de habilitação, ambos em invólucros separados, indevassáveis, fechados e rubricados no fecho, que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:

**ENVELOPE Nº 01-  
PREGÃO Nº 006/2013  
PROPOSTA COMERCIAL  
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE  
ENDEREÇO COMPLETO  
TELEFONE**

**ENVELOPE Nº 02  
PREGÃO Nº 006/2013  
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE  
ENDEREÇO COMPLETO  
TELEFONE**

#### **V - DA PROPOSTA**

O **ENVELOPE Nº 01** conterá a proposta comercial, conforme o modelo constante no Anexo IV, bem como deve observar o que segue:

- A proposta deverá ser impressa em língua portuguesa, em moeda corrente nacional, com clareza, sem Alternativas, emendas, rasuras, entrelinhas ou no próprio formulário que integra o presente edital. Suas folhas devem estar rubricadas e a última datada e assinada pelo seu representante legal, devendo constar:



**Prefeitura Municipal de Motuca**  
ESTADO DE SÃO PAULO

- a) Nome (identificação) da licitante, endereço, número de telefones e/ou fax, CEP, Inscrição Estadual e nº do CNPJ.
- b) Número do Pregão;
- c) Preço apresentado deve discriminar as características dos produtos cotados, que devem estar em conformidade com as descritas no Anexo I deste edital, indicando o valor unitário e global, expresso em algarismos, na moeda corrente nacional, com no máximo três casas decimais depois da vírgula;
- d) Uma única cotação de preço, marca e modelo (para cada item);
- e) Prazo de entrega, o qual não poderá ser superior a 07 (sete) dias corridos contados a partir da formalização dos pedidos;
- f) Declaração de que o produto é de primeira qualidade nos termos do item XVIII do presente edital;

**Obs.:**

- 1) De modo a não prejudicar o julgamento, as propostas devem seguir o formulário anexo a este edital, sendo que os itens a serem cotados devem seguir sequencialmente a respectiva numeração indicativa.
- 2) Mesmo no caso de a licitante não apresentar valor para algum item licitado, deverá ser mantida a numeração de ordem do mesmo, indicando logo à frente do nº. indicativo do item a expressão, “**NÃO COTAMOS**”, sob pena de ser desclassificada parcialmente a proposta apresentada.

A simples participação neste certame implica:

- a) A aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
- b) Que o preço apresentado abrange todas as despesas incidentes sobre o objeto da licitação (a exemplo de impostos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e gastos com transporte), bem como os descontos porventura concedidos.
- c) Que a licitante vencedora se compromete a efetuar a entrega dos produtos no preço e prazo constantes de sua proposta.
- d) Que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contado da data estipulada para sua entrega (OBS: o artigo 6º da Lei 10.520/02 estabelece como padrão o prazo de 60 dias, mas faculta a fixação de prazo diverso).
- e) Que o preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável no período de validade do respectivo contrato, cuja lavratura decorrerá da homologação deste certame.
- f) Que caso esta empresa seja vencedora de algum item deste certame se compromete a manter as condições exigidas para habilitação durante todo o período de validade do Contrato, ou no caso de impedimento superveniente, comunicar a Administração Municipal no prazo de cinco dias.



**Prefeitura Municipal de Motuca**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, quanto às falhas ou irregularidades que o viciarem.

Concluída a fase de CREDENCIAMENTO e logo após a entrega dos envelopes de DOCUMENTOS e HABILITAÇÃO, será realizada a imediata abertura dos envelopes PROPOSTA na sessão pública solene, sendo os mesmos encaminhados para vista e assinatura pelos licitantes. Nesse mesmo momento também serão assinados pelos presentes os envelopes DOCUMENTOS (ainda fechados) que ficarão de posse do Pregoeiro e da Equipe de Apoio.

**Concluída a fase de abertura dos envelopes proposta, vistas e devidamente assinadas pelos presentes, bem como os envelopes documentos, poderá o Pregoeiro, de modo a facilitar os trabalhos em razão da elevada quantidade de itens licitados, SUSPENDER a sessão para que juntamente com a equipe de apoio possam ser registrados no sistema de informática (Sistema e Acompanhamento de Pregão Presencial - SAPP) os valores de cada um dos itens contidos nas propostas.**

**Neste momento, caso a sessão tenha sido suspensa, será reafirmado aos licitantes a data e horário em que será realizada nova sessão para a fase de lances e continuidade dos trabalhos até o encerramento da sessão. Nesta sessão deverão participar os sócios, proprietários ou os representantes das empresas que foram devidamente credenciados.**

## **VI – DA HABILITAÇÃO**

A habilitação ao presente pregão poderá ser demonstrada através do cadastramento na Prefeitura Municipal de Motuca, a qual será verificada, pelo pregoeiro, por meio de consulta eletrônica, comprovando-se a regularidade para com a seguridade Social (INSS) e com fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS).

Poderá também ser demonstrada a habilitação diretamente pela apresentação dos documentos abaixo relacionados.

### **Habilitação Jurídica:**

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo e alterações subseqüentes, ou contrato consolidado, devidamente registrados, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou
- c) Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício; ou
- d) Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 6.1.1 não precisarão constar no Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

### **Regularidade Fiscal:**



**Prefeitura Municipal de Motuca**  
ESTADO DE SÃO PAULO

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).
- b) Prova de inscrição no Cadastro de contribuintes estadual relativo à sede ou domicílio do licitante.
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa à “Matriz” do licitante, que deverá ser comprovada através da apresentação de Certidão Conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal, nos termos da instrução normativa nº 734/07.
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda do Estado da sede ou domicílio do Licitante, através de Certidão Negativa.
- e) Prova de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço — CRF - FGTS.
- f) Certidão atualizada de inexistência de débitos para com o Instituto Nacional de Seguro Social — CND-INSS.
- g) Certidão Negativa de Débitos municipais da sede ou domicílio do licitante, emitido por órgão competente.
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT

As provas de regularidade deverão ser feitas por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

Demais Exigências:

- a) Declaração de que cumpre com o disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, conforme modelo constante no **Anexo V**.
- b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração (**Anexo VI**).

Disposições Gerais da Habilitação:

Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões/documentos apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

Na comprovação da regularidade fiscal por parte das microempresas e empresas de pequeno porte aplicam-se os benefícios constantes dos §§ 1º e 2º do Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06.

Os benefícios de que trata o subitem anterior deste Edital não isentam as microempresas e as empresas de pequeno porte de apresentarem os documentos de habilitação relativos à regularidade fiscal exigidos no presente Edital, limitando-se à concessão do prazo de 2 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período à critério da Administração, para regularização de eventuais dívidas tributárias (restrições) de tais empresas.

A não regularização das restrições constantes da documentação de regularidade fiscal no prazo de que trata o subitem anterior, desde que requerida a abertura de tal prazo pela



**Prefeitura Municipal de Motuca**  
ESTADO DE SÃO PAULO

microempresa ou empresa de pequeno porte na sessão de julgamento das propostas e habilitação das licitantes, implicará na aplicação das sanções previstas no Edital, sem prejuízo de convocação das demais licitantes na ordem de classificação, para assinatura do contrato oriundo da presente licitação ou revogação da licitação, à critério da Administração (§ 2º do Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06).

Os documentos mencionados acima deverão referir-se exclusivamente ao estabelecimento licitante (matriz ou filial), ressalvada a hipótese de centralização de recolhimento de tributos e contribuições pela matriz, que deverá ser comprovada por documento próprio, e estarem vigentes à época da abertura do envelope contendo a documentação.

Não serão aceitos protocolos referentes à solicitação feita as repartições competentes, quanto aos documentos acima mencionados, nem cópias ilegíveis ainda que autenticadas.

Os documentos que vierem em forma de fotocópia deverão ser autenticados em cartório para garantir sua autenticidade, ou o licitante deverá apresentar a fotocópia acompanhada do documento original para que a autenticidade seja comprovada pelo pregoeiro.

### **VII – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

No julgamento das propostas será considerado o critério de menor preço por item, desde que atenda às exigências deste edital, considerando-se, para a determinação deste menor preço, a proposta que apresentar o menor valor (até 02 casas decimais, sendo desprezadas as demais).

Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste edital, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado, ou manifestamente inexecutáveis nos termos do art. 48 da lei nº. 8.666/93.

### **VIII – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

Abertos os envelopes com as propostas, será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo.

Será então, selecionada pelo pregoeiro a proposta de menor preço e as propostas em valores sucessivos e superiores até 10% relativamente à de menor preço.

Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas seguintes às que efetivamente já tenham sido por ele selecionadas, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

Às licitantes selecionadas na forma dos dois parágrafos acima, serão dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta de maior preço.

Se os valores de duas ou mais propostas escritas ficarem empatados, será realizado um sorteio para definir qual licitante registrará primeiro seu lance verbal.

Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se façam necessárias, não sendo aceitos lances verbais com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado.



Será vencedora da etapa dos lances verbais aquela que ofertar o menor preço em cada item.

A desistência em apresentar lance verbal, quando convidada pelo pregoeiro, implicará exclusão da licitante apenas da etapa de lances verbais do item.

No caso de proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte ser superior à proposta vencedora da fase de lances em percentual não superior a 5%, abrir-se á a possibilidade da microempresa ou empresa de pequeno porte em melhorando a sua proposta para ficar com valor inferior à melhor proposta apresentada, ser declarada vencedora do certame, nos termos do § 2º do Art. 44 da Lei Complementar nº 123/06.

Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e serão ordenadas as propostas em ordem crescente, exclusivamente pelo critério de menor preço.

O pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, da primeira classificada, conforme este edital e seus anexos, e decidirá motivadamente a respeito.

#### **IX – DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

Sendo aceitável a oferta vencedora, será verificado o atendimento das condições habilitatórias somente da licitante que a tiver formulado.

Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) Substituição e apresentação de documentos, ou
- b) Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, a licitante será declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta, após o transcurso da competente fase recursal.

Se a oferta não for aceitável ou se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo respectiva proponente declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto, para o qual apresentou proposta, após o transcurso da competente fase recursal.

Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro e licitantes presentes.





## **X - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias, para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, observando-se o rito previsto no inc. XVIII do art. 4º da Lei nº. 10.520/02.

O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura do Contrato.

## **XI - ADJUDICAÇÃO**

Verificado o atendimento das condições de habilitação da(s) proponente(s) de melhor oferta, esta(s) será(ão) declarada(s) vencedora(s), pelo item correspondente, sendo-lhe(s) adjudicado o objeto desta licitação.

Se a proponente de melhor oferta, do item, não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação das proponentes das ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até o encontro de uma que atenda a todas as exigências do Edital, sendo a respectiva proponente declarada vencedora do item e a ela feita a adjudicação do objeto da licitação.

## **XII - HOMOLOGAÇÃO**

Decorridas as fases anteriores, a decisão será submetida ao Prefeito Municipal para homologação e autorização para assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto à vencedora.

## **XIII – DO REGISTRO DOS PREÇOS**

A ata de registro de preços será formalizada, com observância das disposições do artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e do Decreto Municipal nº. 568/2007, e será subscrita pela autoridade que assinou/rubricou o edital.

A licitante que convocada para assinar a ata deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída.

Colhidas as assinaturas, a autoridade competente providenciará a imediata divulgação da ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem anterior.

O prazo de validade do registro de preços será de até 12 (doze) meses, contado a partir da data da assinatura da respectiva Ata.



#### **XIV – DA ASSINATURA DO CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

Seguindo as determinações do art. 62 da Lei federal nº. 8.666/93, após a elaboração do processo de compra, a contratação deverá ser efetivada. Esta ação poderá ocorrer por meio de assinatura de contrato, emissão de nota de empenho, autorização de fornecimento, expedição de ordem de serviço ou outros instrumentos equivalentes ao contrato escrito, o qual deverá seguir as mesmas disposições do Contrato.

Os fornecedores estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório e nos respectivos anexos.

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

O Setor Responsável pelas compras convocará o fornecedor indicado na ata da sessão, celebrando com este o contrato ou instrumento equivalente, ocasião em que o fornecedor do bem deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao órgão contratante para assinar o termo de contrato ou retirar instrumento equivalente.

#### **XV - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do objeto deste pregão correrão à conta das dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Motuca, consignadas no orçamento vigente, classificadas e codificadas a seguir, condicionadas a disponibilidade orçamentária.

**02.03 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer**

**02.03.01 – Educação Infantil**

**3.3.90.30.00 – Material de Consumo**

**12.365.0010.2005 – Manutenção da Educação Infantil – Tesouro – **Ficha nº 28****

**02.03 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer**

**02.03.02 – Ensino Fundamental**

**3.3.90.30.00 – Material de Consumo**

**12.361.0082.2006 – Manutenção do Ensino Fundamental – Tesouro – **Ficha nº 37****

**02.03 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer**

**02.03.02 – Ensino Fundamental**

**3.3.90.30.00 – Material de Consumo**

**12.361.0082.2006 – Manutenção do Ensino Fundamental – 05 –Federal – **Ficha nº 38****

**02.03 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer**

**02.03.03 – FUNDEB – Fundo Manut. Da Educação Básica**

**3.3.90.30.00 – Material de Consumo**

**12.361.0016.2015.002 – FUNDEB – Ensino Fundamental 40% – 05 – Federal - **Ficha nº 53****

**02.03 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer**

**02.03.03 – FUNDEB – Fundo Manut. Da Educação Básica**

**3.3.90.30.00 – Material de Consumo**

**12.365.0016.2019– FUNDEB – Ensino Infantil 40% – 05 – Federal – **Ficha nº 63****

**02.03 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer**

**02.03.04 – Cultura, Esporte e Lazer**

**3.3.90.30.00 – Material de Consumo**

**13.392.0092.2007 – Manutenção dos Serviços Culturais e de Lazer – Tesouro – **Ficha nº 69****



**Prefeitura Municipal de Motuca**  
ESTADO DE SÃO PAULO

02.03 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer  
02.03.04 – Cultura, Esporte e Lazer  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
27.812.0014.2008 – Manutenção das Atividades Esportivas – Tesouro – **Ficha nº 77**

02.03 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer  
02.03.06 – Merenda Escolar  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
12.361.0082.2006 – Manutenção da Merenda Escolar – P.N.A.P – **Ficha nº 87**

02.03 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer  
02.03.06 – Merenda Escolar  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
12.361.0082.2006 – Manutenção da Merenda Escolar– Estadual – **Ficha nº 88**

02.03 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer  
02.03.06 – Merenda Escolar  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
12.361.0082.2006 – Manutenção da Merenda Escolar– Federal – **Ficha nº 89**

02.03 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer  
02.03.06 – Merenda Escolar  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
12.361.0082.2006 – Manutenção da Merenda Escolar– Queise – **Ficha nº 90**

## **XVI – DO FORNECIMENTO (PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO)**

A **EMPRESA CONTRATADA PARA FORNECIMENTO DOS PRODUTOS**, deverá efetuar a sua proposta especificando, claramente, que fornecerá todos os produtos, de primeira qualidade, especificados no **ANEXO I**.

Os itens adquiridos deverão ser entregues em embalagens originais do fabricante, devidamente lacradas.

A entrega dos itens constantes do objeto da presente licitação deverá ser efetuada parcelada ou integralmente, conforme Autorização de Fornecimento, no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Motuca, sito à Rua São Luiz nº. 111, Centro, de segunda a sexta feira das 9h às 16h, os quais serão conferidos e se, achados irregulares, devolvidos à empresa, que terá o prazo de 24 horas para substituir os itens rejeitados.

As requisições serão expedidas, por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

O prazo para licitante vencedora do certame entregar o bem **não poderá ser superior a 07 (sete) dias corridos**, contados a partir do recebimento da respectiva requisição.

Nos casos em que o objeto não estiver de acordo com o adquirido, o mesmo deverá ser substituído, as expensas do contratado.

## **XVII - RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO**

Executado o contrato, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei nº. 8.666/93, dispensado o recebimento provisório nas hipóteses previstas no art. 74 da mesma lei.



**Prefeitura Municipal de Motuca**  
ESTADO DE SÃO PAULO

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pelo perfeito cumprimento da sua entrega.

**XVIII - DA GARANTIA DOS PRODUTOS**

A contratada ficará obrigada a cumprir todas as garantias constantes da proposta vencedora, além das previstas em Lei, conforme Declaração (**Anexo VII**).

**XIX - DO PAGAMENTO**

O prazo máximo para a efetivação do pagamento é de até 10 (dez) dias após a entrega dos equipamentos, por meio de depósito em conta corrente, após a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura devidamente discriminada e atestada por servidor designado, ou outra forma adotada pela Tesouraria Municipal.

Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

**XX – DAS PENALIDADES**

A vencedora do certame que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente edital ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da lei nº. 10.520/02, bem como aos artigos 86 e 87 da lei nº 8.666/93.

De conformidade com art. 86 da lei nº 8.666/93, a contratada, garantida a prévia defesa ficará sujeita à multa de 1% (um por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, até o máximo de 20 (vinte) dias, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

Nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/93, pela execução total ou parcial deste contratado, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) Advertência.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor contrário.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão promotor do certame, por prazo de até 2 (dois) anos.
- d) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorridos o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.



**Prefeitura Municipal de Motuca**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se á comunicação escrita a empresa, e publicação do órgão da imprensa oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constatando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

**XXI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram o presente Edital:

ANEXO I - Termo de Referencia - Especificações do Objeto.

ANEXO II – Termo de Credenciamento.

ANEXO III – Minuta de Regular Habilitação.

ANEXO IV - Modelo de Proposta de Preços.

ANEXO V - Declaração de regularidade perante o Ministério do Trabalho.

ANEXO VI – Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.

ANEXO VII – Declaração de Garantia dos Produtos.

ANEXO VIII - Minuta da Ata de Registro de Preços.

Não será exigida a prestação de garantia para as contratações resultantes desta licitação.

Nenhuma indenização será devida às proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documento relativa à presente licitação.

A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fatos supervenientes devidamente comprovados, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

O Pregoeiro, no interesse público, poderá sanar, revelar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas, eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente pregão, poderão ser solicitados por escrito ao Pregoeiro ou através do telefone (016) 3348-9300 e fax (016) 3348-1200, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h00 às 17h00.

Palácio dos Autonomistas, aos 14 de fevereiro de 2013.

**CELSO TEIXEIRA ASSUMPÇÃO NETO**  
- Prefeito Municipal –



**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA  
PREGÃO Nº 006/2013.**

Tendo em vista a necessidade de formalização de Registro de Preços dos produtos relacionados abaixo, observadas as especificações ali estabelecidas, visando à eventual aquisição pela Prefeitura Municipal de Motuca, de Generos Estocaveis.

**1. Objeto:** Aquisição de Generos Estocaveis.

**2. RELAÇÃO DOS PRODUTOS**

Item	Descrição do Produto	Quant.	Unidade
01	<b>Achocolatado em Pó Instantâneo:</b> <u>Enriquecido com Vitaminas e Minerais</u> – Composto basicamente por açúcar, cacau em pó, maltodextrina. O produto deverá conter no mínimo 3% de proteína e 10% de ferro. <u>Embalagem:</u> Latas, potes ou pacotes contendo 400 (quatrocentos) gramas a 1(um) kg.	1000	Kg
02	<b>Açúcar Cristal Especial:</b> <u>Pacotes de 05 (cinco) quilos</u> – contendo sacarose, originário do suco da cana, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. <u>Embalagem primária:</u> transparente, incolor, termossoldado contendo 05 (cinco) Kg de peso líquido, devidamente rotulado respeitando a legislação vigente. <u>Embalagem secundária:</u> reembalado em fardo termossoldado, resistente, contendo 06 (seis) embalagens primárias com total de 30 (trinta) Kg. <u>Validade:</u> mínimo de 06 (seis) meses. <u>Fabricação:</u> não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	750	Pacotes de 5kg
03	<b>Amido de milho:</b> <u>Pacotes de 500 (quinhentos) gramas.</u> Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matéria terrosa e parasita, não podendo estar úmido, fermentado ou rançoso. <u>Validade:</u> 06 (seis) meses. <u>Fabricação:</u> não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	48	Caixas de 500g
04	<b>Arroz Agulhinha Especial:</b> <u>Tipo I – Beneficiado – Classe Longo Fino – Polido</u> Procedência Nacional e Safra Corrente. Isento de mofo, odores estranhos e substancias nocivas. Selecionados eletronicamente grão a grão, não sendo necessário lavar para sua preparação. Produto natural sem adição de elementos químicos. <u>Embalagem primária:</u> saco de polietileno, atóxico, transparente, incolor, hermeticamente fechado, e rotulado conforme legislação vigente contendo 05 (cinco) Kg. <u>Embalagem secundária:</u> reembalados em fardos de polietileno reforçado, atóxico, transparente, incolor, contendo 30 (trinta) kg. <u>Validade:</u> mínimo de 06 (seis) meses <u>Fabricação:</u> não superior a 30 dias da entrega do produto.	10800	Kg
05	<b>Atum ralado em óleo comestível:</b> Eviscerado, descamado, livre de nadadeiras, calda e cabeça, pré- cozido,	200	Kg



Prefeitura Municipal de Motuca  
ESTADO DE SÃO PAULO

	ralado, adicionado de óleo de soja como líquido de cobertura. Embalagem primária: pouche de 0,5(quinhetos)g a 1(um)kg de peso drenado, devidamente rotulado respeitando a legislação vigente. Validade: Validade mínima de 06 (seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto Declarar marca, número de registro no órgão competente e procedência.		
06	<b>Aveia em Flocos Finos:</b> Cereal rico em fibras, proteínas e vitamina B1. <u>Embalagem primária:</u> caixa contendo 250 (duzentos e cinquenta) g e devidamente rotuladas conforme legislação vigente.	90	Caixas de 250g
07	<b>Azeitonas Verdes Picadas em Rodelas</b> Verde, de coloração uniforme, graúda, selecionadas, sem caroço, picadas em rodelas, imersa em líquido (salmoura), de boa qualidade. Tamanho e coloração uniformes. <u>Embalagem:</u> Baldes em plástico atóxico com peso drenado de 2 (dois) Kg.	190	Baldes de 2kg
08	<b>Mistura para preparo de Bebida Láctea Enriquecida com Vitaminas e Minerais:</b> <u>Sabores Diversos.</u> Rendimento: 24 porções de 200 ml/Kg do produto. <u>Embalagem primária:</u> o produto deverá ser embalado em sacos de polietileno atóxico, opaco, hermeticamente selados, com peso líquido de 1 a 2 Kg cada. <u>Rotulagem:</u> Dizeres impressos de forma clara e indelével com todas as informações exigidas pela legislação vigente. <u>Validade:</u> 12 meses a partir da data de fabricação. <u>Fabricação:</u> não superior a 30 dias da entrega do produto.	2000	Kg
09	<b>Biscoito Doce Tipo Maisena:</b> Contendo basicamente farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar e amido de milho. <b>Isento de gorduras TRANS.</b> Deve apresentar sabor característico e agradável de textura lisa e crocante. <u>Embalagem primária:</u> pacote de 200 g líquido, devidamente identificados conforme legislação. <u>Validade:</u> mínimo de 06 (seis) meses. <u>Fabricação:</u> não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	2500	Pct de 200g
10	<b>Biscoito Salgado Tipo Cream Cracker:</b> Deverá apresentar farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Sabor característico e agradável de textura lisa e crocante. <b>Isento de gorduras TRANS.</b> <u>Embalagem primária:</u> saco plástico duplo com peso de 200 (duzentos)g cada pacote, devidamente identificados conforme legislação. <u>Validade:</u> mínimo de 06 (seis) meses. <u>Fabricação:</u> não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	2000	Pct de 200g
11	<b>Biscoito Salgado Integral:</b> Contendo basicamente farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farelo de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar, extrato de malte. Isento de gorduras TRANS. <u>Embalagem primária:</u> pacotes individuais de 27 (vinte e sete)g, devidamente identificados conforme legislação. Reembalados em pacotes com 162 (cento e sessenta e duas)g. <u>Validade:</u> mínimo de 06 (seis) meses. <u>Fabricação:</u> não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	2000	Pacotes de 162g
12	<b>Canela em pó</b> Canela proveniente de cascas sãs, limpas e secas, em forma de pó fino, acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado	100	Pacotes de 30g



**Prefeitura Municipal de Motuca**  
ESTADO DE SÃO PAULO

	hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Com 30g		
13	<b>Chá Mate:</b> Erva mate ( <i>Illex Paraguariensis</i> ) tostada, 100% pura, constituído de folhas novas, de cor verde amarronzada escura, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios. Isento de sujidade, parasitas e larvas. <u>Embalagem primária:</u> caixa de papelão apropriada com peso de 200 (duzentos) gramas. <u>Validade:</u> mínimo de 08 (oito) meses. <u>Fabricação:</u> não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	300	Caixas de 200g
14	<b>Carne de Charque - 1ª QUALIDADE (no máximo 10% de gordura):</b> Embalada em saco plástico com 500 g; a vácuo; transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega.	500	Kg
15	<b>Colorífico em Pó (Colorau)</b> Pó fino homogêneo, de cor vermelho–alaranjado com cheiro e sabor próprios. Composto basicamente por sementes de urucum, fubá e óleo de soja. Não deve apresentar cheiro acre ou rançoso, nem conter substâncias estranhas a sua composição. <u>Embalagem primária:</u> plástica, flexível, atóxica, contendo 500 (quinhentos) g devidamente identificados conforme determina a legislação.	25	Kg
16	<b>Cravo da Índia</b> Constituídos por botões florais são, secos e limpos, acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação,, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade. Pacotes com 100g.	100	Pacotes com 100g
17	<b>Creme de Leite UHT:</b> Homogeneizado. Preparado a partir de matérias-primas sãs, limpas e de boa qualidade. Contendo creme de leite, estabilizantes, com o máximo 20% de teor de gordura. <u>Embalagem Primária:</u> caixas cartonadas e aluminizadas (tetra pak), contendo peso líquido de 200(trezentos) gramas. <u>Validade mínima:</u> 12 (doze) meses. <u>Fabricação:</u> não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	900	Caixas de 200g
18	<b>Ervilha em Conserva Reidratada:</b> <u>Lata com peso líquido de 2 (dois) kg</u> Preparada com vegetais selecionados, e com características físicas, químicas, biológicas em conformidade com a legislação vigente. <u>Embalagem primária:</u> lata com peso líquido drenado de 2 kg. <u>Validade:</u> mínimo de 08 (oito) meses. <u>Fabricação:</u> não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto	150	Latas de 2kg
19	<b>Extrato de Tomate Concentrado:</b>	500	Bag de





**Prefeitura Municipal de Motuca**  
ESTADO DE SÃO PAULO

	<p>Elaborado a partir de frutos sadios, limpos e sem sementes. Isento de fermentação. Composto por tomates, sal, açúcar e aditivos permitidos pela legislação vigente. Deve apresentar cor, sabor e odor característicos.</p> <p><u>Embalagem:</u> bag (plástica, flexível, atóxica, resistente, transparente) com peso de 4,100g.</p> <p><u>Validade:</u> mínima de 12 (doze) meses.</p> <p><u>Fabricação:</u> não superior a 90 (noventa) dias da entrega do produto.</p>		4,1kg
20	<p><b>Farinha de Mandioca Tipo Bijú:</b> Obtido de ligeira torração da raladura das raízes da mandioca, previamente descascada, lavada e isenta do radical cianeto, de material terroso, detritos de animais e vegetais, devendo obedecer a legislação vigente.</p> <p><u>Embalagem primária:</u> plástica, flexível, atóxica, resistente, termossoldada, com peso de 500 (quinhentos)g. Devidamente rotulada conforme legislação vigente.</p> <p><u>Embalagem secundária:</u> reembalada em fardos plásticos atóxicos contendo até 10(dez) Kg. <u>Validade:</u> mínimo de 06 (seis) meses.</p> <p><u>Fabricação:</u> não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.</p>	300	Kg
21	<p><b>Farinha de Milho Amarela:</b> Fabricada com matérias primas sãs e limpas, obtidas dos grãos de milho, sem fermentação e sabores estranhos.</p> <p><u>Embalagem primária:</u> plástica, atóxica contendo 500 (quinhentos) gramas, devidamente rotulada conforme legislação vigente.</p> <p><u>Embalagem secundária:</u> reembalada em fardos plásticos atóxicos contendo até 20(vinte) Kg. <u>Validade:</u> mínimo de 06 (seis) meses.</p> <p><u>Fabricação:</u> não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.</p>	200	Kg
22	<p><b>Farinha de Trigo Especial Tipo 1:</b> <u>Pacotes de 1(um) kg.</u> Composta por farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico.</p> <p><u>Embalagem primária:</u> plástica, atóxica devidamente rotulada conforme a legislação vigente, contendo 01 (um) Kg.</p> <p><u>Embalagem secundária:</u> reembalada em fardos contendo até 30 (trinta)Kg.</p> <p><u>Validade:</u> mínimo de 06 (seis) meses.</p> <p><u>Fabricação:</u> não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.</p>	200	Kg
23	<p><b>Farinha Láctea:</b> Composta por farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas e minerais, sal e aromatizantes.</p> <p><u>Embalagem primária:</u> lata contendo 400 (quatrocentos) gramas, devidamente rotulada conforme legislação vigente.</p> <p><u>Validade:</u> mínimo de 06 (seis) meses.</p> <p><u>Fabricação:</u> não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.</p>	96	Latas de 400g
24	<p><b>Feijão Carioca Especial Tipo I:</b> <u>Pacotes de 1(um)kg.</u> <u>Com controle de resíduos de agrotóxico.</u> Procedência Nacional e Safra Corrente. Produto natural, constituído de no mínimo 90% de grãos inteiros e correspondente a variedade no tamanho e cor, maduros, limpos e secos. Isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas.</p> <p><u>Embalagem primária:</u> saco plástico atóxico, transparente, termossoldado, resistente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, com peso líquido de 01 (um) kg.</p> <p><u>Embalagem secundária:</u> reembalado em sacos plásticos atóxico, transparente e resistente, contendo até 30(trinta) kg.</p> <p><u>Validade:</u> mínimo de 06 (seis) meses.</p>	3000	Kg



Prefeitura Municipal de Motuca  
ESTADO DE SÃO PAULO

	<u>Fabricação</u> : não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.		
25	<b>Feijão Preto Especial Tipo I:</b> Pacotes de 1(um) kg. <u>Com controle de resíduos de agrotóxico</u> . Procedência Nacional e Safra Corrente. Natural, constituído de no mínimo 90% de grãos inteiros e correspondente a variedade no tamanho e cor, maduros, limpos e secos. <u>Embalagem primária</u> : saco plástico atóxico, transparente, termossoldado, resistente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, com peso líquido de 01 (um) kg. <u>Embalagem secundária</u> : reembalado em sacos plásticos atóxico, transparente e resistente, contendo até 30(trinta) kg. <u>Validade</u> : mínimo de 06 (seis) meses. <u>Fabricação</u> : não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	350	Kg
26	<b>Fermento Químico em Pó</b> Composto por amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. <u>Embalagem</u> : latas de 100 (cem) a 200 (dezentos)g.	50	Lata 200g
27	<b>Flocos de Batata Desidratada:</b> Produto obtido a partir da desidratação de batatas sem pele. Os flocos são preparados a partir de batatas cortadas, cozidas, amassadas, desidratadas e moidas. Os flocos de batatas quando re-hidratados devem ter a mesma textura da massa de batata fresca. <u>Embalagem primária</u> - plástica, atóxica, contendo 01(um)kg, devidamente rotulada conforme legislação vigente.		
28	<b>Fórmula Infantil com Ferro para Lactentes de 0 a 6 Meses</b> Fórmula infantil de partida, com perfil de aminoácidos mais próximo ao leite materno. Adição de LC-PUFAS (DHA e ARA) para a modulação da resposta imunológica. Presença de imunonutrientes protetores. <u>Ingredientes</u> : lactose, concentrado protéico de soro de leite (fonte protéica), oleína de palma, leite desnatado, óleo de canola, óleo de palmiste, óleo de milho, sais minerais, vitaminas, óleo de peixe, lecitina de soja, ácido graxo araquidônico, L-arginina, L-carnitina, nucleotídeos, taurina, bitartarato de colina, inositol, L-histidina. Não Contém Glúten. <u>Embalagem</u> : latas de alumínio com 400 (quatrocentos) g, sendo embalado, produzido e rotulado dentro dos padrões que determina a legislação. <u>Validade</u> : mínimo de 06 (seis) meses.	100	Latas de 400g
29	<b>Fórmula Infantil de Seguimento para Lactentes – A partir dos 6 Meses:</b> Fórmula Infantil de Seguimento com adição de Probióticos. <u>Ingredientes</u> : lactose, leite desnatado, concentrado protéico de soro de leite (fonte proteica), oleína de palma, óleo de canola, óleo de palmiste, óleo de milho, sais minerais, lecitina de soja, vitaminas, óleo de peixe, cultura de lactobacillus e bifidus. Não Contém Glúten. <u>Embalagem</u> : latas de alumínio com 400 (quatrocentos) g, sendo embalado, produzido e rotulado dentro dos padrões que determina a legislação. O produto deve ter registro do Ministério da Agricultura. <u>Validade</u> : mínimo de 06 (seis) meses.	240	Latas de 400g
30	<b>Fubá de Milho:</b> Fino. Amarelo. Tipo I. Isento de matérias terrosas, parasitas, detritos animais ou vegetais, odores estranhos, bolor e umidade. <u>Embalagem primária</u> : plástica, atóxica, contendo 01(um)kg, devidamente rotulada conforme legislação vigente. <u>Embalagem secundária</u> : reembalada em fardos plásticos contendo até 30 (trinta) Kg.	240	Kg



Prefeitura Municipal de Motuca  
ESTADO DE SÃO PAULO

	<p><u>Validade:</u> mínimo de 06 (seis) meses. <u>Fabricação:</u> não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.</p>		
31	<p><b>Gelatina em Pó Enriquecida com Vitaminas e Minerais.</b> <b>Sabores - Morango, Cereja, Abacaxi, Uva, Limão.</b> O produto deverá conter açúcar, gelatina, aroma artificial correspondente ao sabor e demais componentes desde que permitidos pela legislação. O produto deve conter no mínimo 6g de proteína em 100g do produto. Aparência, cor, sabor e odor próprios. Rendimento mínimo de 55 porções de 100ml por quilo do produto. <u>Embalagem primária:</u> Deverá ser embalado em saco de 1(um)kg em polietileno leitoso flexível, atóxico e resistente, vedado hermeticamente. Rotulado de acordo com a legislação vigente. <u>Validade:</u> mínimo de 06 (seis) meses. <u>Fabricação:</u> não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto</p>	120	Kg
32	<p><b>Grão de Bico:</b> Grãos limpos embalados em sacos plásticos, transparentes, isenta de sujidades, parasitas, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacotes de 500g.</p>	600	Pacotes de 500 g
33	<p><b>Leite em Pó:</b> <u>Integral. Instantâneo.</u> Composto basicamente por leite integral, emulsificante lecitina de soja e vitaminas A e D. Sem adição de açúcar. <u>Aparência:</u> pó fino; <u>Cor:</u> branco-amarelado; <u>Cheiro e sabor próprios;</u> <u>Diluição:</u> 1 kg pó : 8 litros de água <u>Embalagem primária:</u> pacotes em filme de poliéster aluminizado selado automaticamente, contendo peso líquido de 01 (um) Kg <u>Embalagem secundária:</u> caixa de papelão ondulado com abas superiores e inferiores lacradas. <u>Rotulagem:</u> de acordo com a legislação vigente. Nos rótulos das embalagens primárias e secundárias deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: - identificação do produto, classificação e marca; nome e endereço do fabricante; data de fabricação e prazo de validade; peso líquido; número de registro no órgão competente. <u>Validade:</u> mínimo de 06 (seis) meses. <u>Fabricação:</u> não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.</p>	3000	Kg
34	<p><b>Leite em Pó Fortificado:</b> <u>Integral – Instantâneo - Fortificado com Vitaminas (C, A, D) e Ferro</u> - Pó fino, sem grumos, de fácil dissolução. Umidade máxima de 3.5%. Composição mínima na porção de 100g: proteínas lácteas mínimas de 18% e gorduras totais máxima de 26%. <u>Embalagem:</u> latas de alumínio com 400 (quatrocentos) g, sendo embalado, produzido e rotulado dentro dos padrões que determina a <b>Portaria M.A - 369 de 04/09/97</b>. O produto deve ter registro do Ministério da Agricultura. <u>Validade:</u> mínimo de 06 (seis) meses.</p>	500	Latas de 400g
35	<p><b>Macarrão de Sêmola com Ovos</b> <b>Diversos Cortes (Parafuso, Penne, )</b> Composto por sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovo pasteurizado, corante natural de urucum, cúrcuma e beta caroteno (pró-vitamina A) adicionados com água e submetidos a processo tecnológico adequado.</p>	3400	kg



**Prefeitura Municipal de Motuca**  
ESTADO DE SÃO PAULO

	<p><u>Embalagem:</u> sacos em polietileno atóxico, com conteúdo líquido de 500 (quinhentos)g, devidamente lacrado. Validade mínima de 12 meses da entrega do produto. <b>O produto deverá ter o selo da ABIMA.</b></p>		
36	<p><b>Macarrão de Sêmola com Ovos</b> <b>Diversos Cortes (Argolinha, Ave Maria, Padre Nosso)</b> Composto por sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovo pasteurizado, corante natural de urucum, cúrcuma e beta caroteno (pró-vitamina A) adicionados com água e submetidos a processo tecnológico adequado. <u>Embalagem:</u> sacos em polietileno atóxico, com conteúdo líquido de 500(quinhentos)g, devidamente lacrado. Validade mínima de 12 meses da entrega do produto. <b>O produto deverá ter o selo da ABIMA.</b></p>	500	kg
37	<p><b>Margarina:</b> <u>Pote de 500g.</u> Margarina vegetal sem sal, cremosa, oriunda de óleos vegetais, poliinsaturados, com <b>zero de gorduras trans e máximo de 60% lipídios.</b> <u>Embalagem primária:</u> potes plásticos contendo 500 (quinhentos) gramas, devidamente rotulada conforme a legislação vigente. <u>Embalagem secundária:</u> reembalada em caixas de papelão reforçado contendo de 10 a 12 (dez a doze) Kg. <u>Validade:</u> mínimo de 04 (quatro) meses. <u>Fabricação:</u> não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.</p>	1000	Pote de 500g
38	<p><b>Milho Pipoca:</b> de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades e outras misturas de espécies, acondicionados em saco plástico de 500 g</p>	300	Pct de 500 g
39	<p><b>Milho Verde em Conserva:</b> <u>Lata com peso líquido de 2 (dois) kg.</u> Preparado a partir de grãos de milho selecionados, e produzida em conformidade com a legislação vigente. Composição: milho e salmoura (água e sal) <u>Embalagem primária:</u> lata com peso líquido drenado de 2(dois) kg devidamente rotulada conforme a legislação vigente. <u>Validade:</u> mínimo de 10 (dez) meses. <u>Fabricação:</u> não superior a 30 (trinta) dias da data de entrega do produto</p>	270	Latas de 2kg
40	<p><b>Molho de Tomate Temperado:</b> Produto resultante da concentração da polpa de tomates maduros, escolhidos, são, sem peles e sementes, por processo tecnológico adequado. Será tolerado 1% de açúcar e 5% de cloreto de sódio. Deverá estar isento de fermentação e não indicar processo defeituoso. <u>Embalagem Primária:</u> bag (embalagem plástica flexível, atóxica, resistente e transparente) com peso de 4.100 (quatro mil e cem) gramas e deve obedecer a legislação vigente. <u>Validade:</u> mínimo de 12 (doze) meses e <u>Fabricação:</u> não superior a 90 (noventa) dias da entrega do produto.</p>	700	Bag de 4,1kg
41	<p><b>Óleo de Soja Refinado Tipo 1:</b> <u>Frascos plásticos de 900 ml.</u> Produto alimentício originário de soja, refinado dentro dos padrões rigorosos de qualidade para obtenção de óleo claro, sem cheiro, leve e saudável, de acordo com os padrões legais. Deve conter no mínimo 0,3 mg de vitamina E, e máximo de 3 g de gorduras saturadas na porção de 13 ml. <u>Embalagem Primária:</u> frascos plástico tipo Pet contendo 900 (novecentos) ml. Devidamente rotulada conforme legislação vigente.</p>	1200	Frascos de 900ml



Prefeitura Municipal de Motuca  
ESTADO DE SÃO PAULO

	<p><u>Embalagem Secundária:</u> caixas de papelão com 20 frascos plásticos contendo 18(dezoito) litros.</p> <p><u>Validade:</u> mínimo de seis (seis) meses.</p> <p><u>Fabricação:</u> não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.</p>		
42	<p><b>Orégano Desidratado:</b> <u>Pacotes de 100g.</u> Grãos são e limpos; de coloração verde pardacenta; com cheiro aromático e sabor próprio; isento de sujidades e materiais estranhos a sua espécie; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado, validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.</p>	50	Pacotes de 100g
43	<p><b>Queijo Ralado:</b> Queijo tipo parmesão ralado, embalado em saco plástico transparente atóxico, resistente, hermeticamente fechado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Com registro no ministério da agricultura, SIF/DIPOA. Embalagem com 50g.</p>	500	Pacotes de 50 g
44	<p><b>Rosquinha:</b> <b>Sabores – Chocolate, Leite e Coco</b> Composta por farinha de trigo (enriquecida com ferro e ácido fólico), açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, chocolate em pó, sal refinado, vitaminas e demais aditivos permitidos por lei. <u>Embalagem Primária:</u> embalagem tipo “flow-pack”, em filme de polipropileno, atóxico, resistente. Peso líquido de 400 (quatrocentos)g. <u>Embalagem Secundária:</u> caixa de papelão reforçado, com as abas superiores e inferiores vedadas, com capacidade para 03 (três) quilos a 08 (oito) quilos.</p>	1500	Pacotes de 400g
45	<p><b>Sal Refinado Iodado:</b> <u>Pacote de 01 (um) Kg.</u> Beneficiado. Isento de sais de cálcio e magnésio, impurezas orgânicas, areia e fragmentos de rochas. Produzido e embalado conforme a legislação vigente. <u>Embalagem primária:</u> saco de plástico contendo 01(um)Kg, devidamente rotulado conforme legislação vigente. <u>Embalagem secundária:</u> reembalado em fardos plásticos atóxicos contendo até 30 Kg. <u>Validade:</u> mínimo de 06 (seis) meses. <u>Fabricação:</u> não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.</p>	500	Kg
46	<p><b>Sardinha em conserva em óleo comestível lata com peso líquido de 2 a 2,5 Kg.</b> Produto elaborado com sardinhas íntegras, descabeçadas, descamadas, evisceradas e livres de nadadeiras, a qual deve cumprir com o Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade para peixe fresco. Os ingredientes utilizados na sua elaboração deverão apresentar-se em boas condições. O produto deverá ser cozido, acondicionado em recipientes hermeticamente fechados e esterilizados, e submetido a processos físico-químicos apropriados à espécie. O meio de cobertura deverá ser óleo comestível. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente ,e ter aparência, cor, odor; sabor e textura próprios(caso o produto contenha a coluna vertebral e/ou espinha, devem ser de consistência friável). Embalagem: O produto deve referir SIF, e deverá ser acondicionado em lata em folhas de flandres com verniz sanitário, perfeitamente recravada,</p>	200	Kg



**Prefeitura Municipal de Motuca**  
ESTADO DE SÃO PAULO

	inviolável, cujo material não sofra alteração por ação do produto e ser isenta de ferrugem, falhas de estanhagem ou outros defeitos, com revestimento interno e externo adequado à perfeita conservação do produto, garantindo a sua integridade durante todo o prazo de validade estabelecido, conter peso líquido entre 2 e 2,5 Kg e peso drenado de no mínimo 1,4 a 1,75 Kg. Validade mínima de 12 (doze) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.		
47	<b>Seleta de Legumes</b> <u>Lata com peso líquido de 2 (dois) kg.</u> Composta de ervilha, batata, cenoura e salmoura (água e sal). Vegetais selecionados, higienizados, corte em cubos. Com características físicas, químicas, biológicas em conformidade com a legislação vigente. <u>Embalagem primária:</u> lata com peso líquido drenado de 2 kg. <u>Validade:</u> mínimo de 10 (dez) meses. <u>Fabricação:</u> não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto	150	Latas de 2kg
48	<b>Suco Concentrado:</b> <b>Sabores: laranja, tangerina, uva, maracujá, limão.</b> Concentrado líquido para refresco de frutas. Não alcoólico. Não fermentado. Contendo suco, polpa ou extrato vegetal de sua origem, açúcar líquido invertido (frutose), água, e outras substâncias permitidas a sua composição. <u>Diluição mínima:</u> 01(um) litro do produto para cada 06 (seis) litros de água. Rendimento de 6 litros de suco pronto. O produto deverá ser submetido a um tratamento que assegure a sua conservação em TEMPERATURA AMBIENTE. <u>Embalagem primária:</u> galões em polietileno atóxico, hermeticamente fechado e não transparente, com capacidade para 5 (cinco) litros do produto, rotulado de acordo com a legislação vigente. <u>Validade:</u> Validade mínima de 06(quatro) meses. <u>Fabricação:</u> não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto .	1200	litros
49	<b>Trigo para Kibe:</b> Oriundos de grãos rigorosamente selecionados do cereal "trigo", fragmentados. Devendo estar limpos, secos, sadios, isento de matéria terrosa, parasitas, e de detritos animais ou vegetais. Produzido e embalado conforme determina a legislação vigente. <u>Embalagem primária:</u> pacotes hermeticamente fechados, contendo peso líquido de 1(um)kg devidamente rotulado.	250	kg
50	<b>Vinagre de Vinho Branco:</b> Produzido pela fermentação acética do vinho. Produto translúcido, de cor, sabor e odor característicos. Acidez 4,0%. <u>Embalagem primária:</u> frasco plástico com 750 ml, devidamente rotulado conforme legislação vigente. <u>Validade:</u> mínimo de 06 (seis) meses. <u>Fabricação:</u> não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	150	Frascos de 750ml

### 3 – CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1. Os produtos descritos neste Termo de Referência deverão ser entregues ao Contratante conforme os prazos previstos no Edital, mediante Autorização de Fornecimento.

**CELSO TEIXEIRA ASSUMPÇÃO NETO**  
- Prefeito Municipal –



**Prefeitura Municipal de Motuca**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**ANEXO II**  
**TERMO DE CREDENCIAMENTO**  
**PREGÃO N° 006/2013.**

Na qualidade de responsável legal pela empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_ credenciamos o Sr. \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade com RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito no C.P.F./M.F. sob nº \_\_\_\_\_ a nos representar na Licitação em referência, instaurada pela Prefeitura Municipal de Motuca com poderes para formular ofertas, lances de preço, recorrer, renunciar a recurso, assinar o contrato decorrente do Pregão em tela, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada.

LOCAL, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL ACIMA QUALIFICADO

**OBS:** (Se PROCURADOR, anexar cópia da PROCURAÇÃO autenticada ou com o original para que se proceda à autenticação).



**Prefeitura Municipal de Motuca**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE REGULAR HABILITAÇÃO**  
**PREGÃO N° 006/2013.**

A empresa \_\_\_\_\_, através de seu representante legal, Sr.(a) \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, (cargo na empresa: Diretor ou Sócio - Gerente), \_\_\_\_\_ DECLARA, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Motuca na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2013**, que declara para os devidos fins que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação do certame em epígrafe.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

LOCAL, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL ACIMA QUALIFICADO

**OBS:** (Se PROCURADOR, anexar cópia da PROCURAÇÃO autenticada ou com o original para que se proceda à autenticação).





Prefeitura Municipal de Motuca  
ESTADO DE SÃO PAULO

**ANEXO IV**  
**MINUTA PROPOSTA DE PREÇOS**

ÀO  
PREGOEIRO OFICIAL DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTUCA.

REFERENTE: PREGÃO Nº. 006/2013

RAZÃO SOCIAL		Carimbo CNPJ
ENDEREÇO		
CNPJ		
I. ESTADUAL		
CEP		
TELEFONE		
FAX		

**RELAÇÃO DE PRODUTOS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES**

Item	Descrição do Produto	Quant.	Unidade	V.Unit	V. Total
01	<b>Achocolatado em Pó Instantâneo:</b> <u>Enriquecido com Vitaminas e Minerais</u> – Composto basicamente por açúcar, cacau em pó, maltodextrina. O produto deverá conter no mínimo 3% de proteína e 10% de ferro. <u>Embalagem:</u> Latas, potes ou pacotes contendo 400 (quatrocentos) gramas a 1(um) kg.	1000	Kg		
02	<b>Açúcar Cristal Especial:</b> <u>Pacotes de 05 (cinco) quilos</u> – contendo sacarose, originário do suco da cana, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. <u>Embalagem primária:</u> transparente, incolor, termossoldado contendo 05 (cinco) Kg de peso líquido, devidamente rotulado respeitando a legislação vigente. <u>Embalagem secundária:</u> reembalado em fardo termossoldado, resistente, contendo 06 (seis) embalagens primárias com total de 30 (trinta) Kg. <u>Validade:</u> mínimo de 06 (seis) meses. <u>Fabricação:</u> não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	750	Pacotes de 5kg		
03	<b>Amido de milho:</b> <u>Pacotes de 500 (quinhentos) gramas.</u> Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matéria terrosa e parasita, não podendo estar úmido, fermentado ou rançoso. <u>Validade:</u> 06 (seis) meses. <u>Fabricação:</u> não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	48	Caixas de 500g		



Prefeitura Municipal de Motuca  
ESTADO DE SÃO PAULO

04	<b>Arroz Agulhinha Especial:</b> <u>Tipo I – Beneficiado – Classe Longo Fino – Polido</u> Procedência Nacional e Safra Corrente. Isento de mofo, odores estranhos e substancias nocivas. Seleccionados eletronicamente grão a grão, não sendo necessário lavar para sua preparação. Produto natural sem adição de elementos químicos. <u>Embalagem primária:</u> saco de polietileno, atóxico, transparente, incolor, hermeticamente fechado, e rotulado conforme legislação vigente contendo 05 (cinco) Kg. <u>Embalagem secundária:</u> reembalados em fardos de polietileno reforçado, atóxico, transparente, incolor, contendo 30 (trinta) kg. <u>Validade:</u> mínimo de 06 (seis) meses <u>Fabricação:</u> não superior a 30 dias da entrega do produto.	10800	Kg		
05	<b>Atum ralado em óleo comestível:</b> Eviscerado, descamado, livre de nadadeiras, calda e cabeça, pré- cozido, ralado, adicionado de óleo de soja como líquido de cobertura. <u>Embalagem primária:</u> pouche de 0,5(quinhetos)g a 1(um)kg de peso drenado, devidamente rotulado respeitando a legislação vigente. <u>Validade:</u> Validade mínima de 06 (seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto <u>Declarar marca, número de registro no órgão competente e procedência.</u>	200	Kg		
06	<b>Aveia em Flocos Finos:</b> Cereal rico em fibras, proteínas e vitamina B1. <u>Embalagem primária:</u> caixa contendo 250 (duzentos e cinquenta) g devidamente rotuladas conforme legislação vigente.	90	Caixas de 250g		
07	<b>Azeitonas Verdes Picadas em Rodelas</b> Verde, de coloração uniforme, graúda, seleccionadas, sem caroço, picadas em rodelas, imersa em líquido (salmoura), de boa qualidade. Tamanho e coloração uniformes. <u>Embalagem:</u> Baldes em plástico atóxico com peso drenado de 2 (dois) Kg.	190	Baldes de 2kg		
08	<b>Mistura para preparo de Bebida Láctea Enriquecida com Vitaminas e Minerais:</b> <u>Sabores Diversos.</u> Rendimento: 24 porções de 200 ml/Kg do produto. <u>Embalagem primária:</u> o produto deverá ser embalado em sacos de polietileno atóxico, opaco, hermeticamente selados, com peso líquido de 1 a 2 Kg cada. <u>Rotulagem:</u> Dizeres impressos de forma clara e indelével com todas as informações exigidas pela legislação vigente. <u>Validade:</u> 12 meses a partir da data de fabricação. <u>Fabricação:</u> não superior a 30 dias da entrega do produto.	2000	Kg		
09	<b>Biscoito Doce Tipo Maisena:</b> Contendo basicamente farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar e amido de milho. <b>Isento de gorduras TRANS.</b> Deve apresentar sabor característico e agradável de textura lisa e crocante. <u>Embalagem primária:</u> pacote de 200 g líquido, devidamente identificados conforme legislação. <u>Validade:</u> mínimo de 06 (seis) meses. <u>Fabricação:</u> não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	2500	Pct de 200g		
10	<b>Biscoito Salgado Tipo Cream Cracker:</b> Deverá apresentar farinha de trigo enriquecida com ferro e acido fólico. Sabor característico e agradável de textura lisa e crocante. <b>Isento de gorduras TRANS.</b> <u>Embalagem primária:</u> saco plástico duplo com peso de 200 (duzentos)g cada pacote, devidamente identificados conforme legislação.	2000	Pct de 200g		



Prefeitura Municipal de Motuca  
ESTADO DE SÃO PAULO

	<p><u>Validade:</u> mínimo de 06 (seis) meses. <u>Fabricação:</u> não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.</p>				
11	<p><b>Biscoito Salgado Integral:</b> Contendo basicamente farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farelo de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar, extrato de malte. Isento de gorduras TRANS. <u>Embalagem primária:</u> pacotes individuais de 27 (vinte e sete)g, devidamente identificados conforme legislação. Reembalados em pacotes com 162 (cento e sessenta e duas)g. <u>Validade:</u> mínimo de 06 (seis) meses. <u>Fabricação:</u> não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.</p>	2000	Pacotes de 162g		
12	<p><b>Canela em pó</b> Canela proveniente de cascas sãs, limpas e secas, em forma de pó fino, acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Com 30g</p>	100	Pacotes de 30g		
13	<p><b>Chá Mate:</b> Erva mate (Ilex Paraguariensis) tostada, 100% pura, constituído de folhas novas, de cor verde amarronzada escura, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios. Isento de sujidade, parasitas e larvas. <u>Embalagem primária:</u> caixa de papelão apropriada com peso de 200 (duzentos) gramas. <u>Validade:</u> mínimo de 08 (oito) meses. <u>Fabricação:</u> não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.</p>	300	Caixas de 200g		
14	<p><b>Carne de Charque - 1ª QUALIDADE (no máximo 10% de gordura):</b> Embalada em saco plástico com 500 g; a vácuo; transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega.</p>	500	Kg		
15	<p><b>Colorífico em Pó (Colorau)</b> Pó fino homogêneo, de cor vermelho–alaranjado com cheiro e sabor próprios. Composto basicamente por sementes de urucum, fubá e óleo de soja. Não deve apresentar cheiro acre ou rançoso, nem conter substâncias estranhas a sua composição. <u>Embalagem primária:</u> plástica, flexível, atóxica, contendo 500 (quinhentos) g devidamente identificados conforme determina a legislação.</p>	25	Kg		
16	<p><b>Cravo da Índia</b> Constituídos por botões florais sãos, secos e limpos, acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação,, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade. Pacotes com 100g.</p>	100	Pacotes com 100g		



Prefeitura Municipal de Motuca  
ESTADO DE SÃO PAULO

17	<b>Creme de Leite UHT:</b> Homogeneizado. Preparado a partir de matérias-primas sãs, limpas e de boa qualidade. Contendo creme de leite, estabilizantes, com o máximo 20% de teor de gordura. <u>Embalagem Primária:</u> caixas cartonadas e aluminizadas (tetra pak), contendo peso líquido de 200(trezentos) gramas. <u>Validade mínima:</u> 12 (doze) meses. <u>Fabricação:</u> não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	900	Caixas de 200g		
18	<b>Ervilha em Conserva Reidratada:</b> <u>Lata com peso líquido de 2 (dois) kg</u> Preparada com vegetais selecionados, e com características físicas, químicas, biológicas em conformidade com a legislação vigente. <u>Embalagem primária:</u> lata com peso líquido drenado de 2 kg. <u>Validade:</u> mínimo de 08 (oito) meses. <u>Fabricação:</u> não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto	150	Latas de 2kg		
19	<b>Extrato de Tomate Concentrado:</b> Elaborado a partir de frutos sadios, limpos e sem sementes. Isento de fermentação. Composto por tomates, sal, açúcar e aditivos permitidos pela legislação vigente. Deve apresentar cor, sabor e odor característicos. <u>Embalagem:</u> bag (plástica, flexível, atóxica, resistente, transparente) com peso de 4,100g. <u>Validade:</u> mínima de 12 (doze) meses. <u>Fabricação:</u> não superior a 90 (noventa) dias da entrega do produto.	500	Bag de 4,1kg		
20	<b>Farinha de Mandioca Tipo Biju:</b> Obtido de ligeira torração da raladura das raízes da mandioca, previamente descascada, lavada e isenta do radical cianeto, de material terroso, detritos de animais e vegetais, devendo obedecer a legislação vigente. <u>Embalagem primária:</u> plástica, flexível, atóxica, resistente, termossoldada, com peso de 500 (quinhentos)g. Devidamente rotulada conforme legislação vigente. <u>Embalagem secundária:</u> reembalada em fardos plásticos atóxicos contendo até 10(dez) Kg. <u>Validade:</u> mínimo de 06 (seis) meses. <u>Fabricação:</u> não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	300	Kg		
21	<b>Farinha de Milho Amarela:</b> Fabricada com matérias primas sãs e limpas, obtidas dos grãos de milho, sem fermentação e sabores estranhos. <u>Embalagem primária:</u> plástica, atóxica contendo 500 (quinhentos) gramas, devidamente rotulada conforme legislação vigente. <u>Embalagem secundária:</u> reembalada em fardos plásticos atóxicos contendo até 20(vinte) Kg. <u>Validade:</u> mínimo de 06 (seis) meses. <u>Fabricação:</u> não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	200	Kg		
22	<b>Farinha de Trigo Especial Tipo 1:</b> <u>Pacotes de 1(um) kg.</u> Composta por farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. <u>Embalagem primária:</u> plástica, atóxica devidamente rotulada conforme a legislação vigente, contendo 01 (um) Kg. <u>Embalagem secundária:</u> reembalada em fardos contendo até 30 (trinta)Kg. <u>Validade:</u> mínimo de 06 (seis) meses. <u>Fabricação:</u> não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	200	Kg		



Prefeitura Municipal de Motuca  
ESTADO DE SÃO PAULO

23	<b>Farinha Láctea:</b> Composta por farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas e minerais, sal e aromatizantes. <u>Embalagem primária:</u> lata contendo 400 (quatrocentos) gramas, devidamente rotulada conforme legislação vigente. <u>Validade:</u> mínimo de 06 (seis) meses. <u>Fabricação:</u> não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	96	Latas de 400g		
24	<b>Feijão Carioca Especial Tipo I:</b> Pacotes de 1(um)kg. <u>Com controle de resíduos de agrotóxico.</u> Procedência Nacional e Safra Corrente. Produto natural, constituído de no mínimo 90% de grãos inteiros e correspondente a variedade no tamanho e cor, maduros, limpos e secos. Isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas. <u>Embalagem primária:</u> saco plástico atóxico, transparente, termossoldado, resistente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, com peso líquido de 01 (um) kg. <u>Embalagem secundária:</u> reembalado em sacos plásticos atóxico, transparente e resistente, contendo até 30(trinta) kg. <u>Validade:</u> mínimo de 06 (seis) meses. <u>Fabricação:</u> não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	3000	Kg		
25	<b>Feijão Preto Especial Tipo I:</b> Pacotes de 1(um) kg. <u>Com controle de resíduos de agrotóxico.</u> Procedência Nacional e Safra Corrente. Natural, constituído de no mínimo 90% de grãos inteiros e correspondente a variedade no tamanho e cor, maduros, limpos e secos. <u>Embalagem primária:</u> saco plástico atóxico, transparente, termossoldado, resistente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, com peso líquido de 01 (um) kg. <u>Embalagem secundária:</u> reembalado em sacos plásticos atóxico, transparente e resistente, contendo até 30(trinta) kg. <u>Validade:</u> mínimo de 06 (seis) meses. <u>Fabricação:</u> não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	350	Kg		
26	<b>Fermento Químico em Pó</b> Composto por amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocalcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. <u>Embalagem:</u> latas de 100 (cem) a 200 (dezentos)g.	50	Lata 200g		
27	<b>Flocos de Batata Desidratada:</b> Produto obtido a partir da desidratação de batatas sem pele. Os flocos são preparados a partir de batatas cortadas, cozidas, amassadas, desidratadas e moídas. Os flocos de batatas quando re-hidratados devem ter a mesma textura da massa de batata fresca. <u>Embalagem primária:</u> plástica, atóxica, contendo 01(um)kg, devidamente rotulada conforme legislação vigente.				
28	<b>Fórmula Infantil com Ferro para Lactentes de 0 a 6 Meses</b> Fórmula infantil de partida, com perfil de aminoácidos mais próximo ao leite materno. Adição de LC-PUFAS (DHA e ARA) para a modulação da resposta imunológica. Presença de imunonutrientes protetores. <u>Ingredientes:</u> lactose, concentrado protéico de soro de leite (fonte protéica), oleína de palma, leite desnatado, óleo de canola, óleo de palmiste, óleo de milho, sais minerais, vitaminas, óleo de peixe, lecitina de soja, ácido graxo araquidônico, L-arginina, L-carnitina, nucleotídeos, taurina, bitartarato de colina, inositol, L-histidina. Não Contém Glúten. <u>Embalagem:</u> latas de alumínio com 400 (quatrocentos) g, sendo embalado, produzido e rotulado dentro dos padrões que determina a legislação. <u>Validade:</u> mínimo de 06 (seis) meses.	100	Latas de 400g		



Prefeitura Municipal de Motuca  
ESTADO DE SÃO PAULO

29	<b>Fórmula Infantil de Seguimento para Lactentes – A partir dos 6 Meses:</b> Fórmula Infantil de Seguimento com adição de Probióticos. <u>Ingredientes:</u> lactose, leite desnatado, concentrado protéico de soro de leite (fonte proteica), oleína de palma, óleo de canola, óleo de palmiste, óleo de milho, sais minerais, lecitina de soja, vitaminas, óleo de peixe, cultura de lactobacillus e bifidus. Não Contém Glúten. <u>Embalagem:</u> latas de alumínio com 400 (quatrocentos) g, sendo embalado, produzido e rotulado dentro dos padrões que determina a legislação. O produto deve ter registro do Ministério da Agricultura. <u>Validade:</u> mínimo de 06 (seis) meses.	240	Latas de 400g		
30	<b>Fubá de Milho:</b> Fino. Amarelo. Tipo I. Isento de matérias terrosas, parasitas, detritos animais ou vegetais, odores estranhos, bolor e umidade. <u>Embalagem primária:</u> plástica, atóxica, contendo 01(um)kg, devidamente rotulada conforme legislação vigente. <u>Embalagem secundária:</u> reembalada em fardos plásticos contendo até 30 (trinta) Kg. <u>Validade:</u> mínimo de 06 (seis) meses. <u>Fabricação:</u> não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	240	Kg		
31	<b>Gelatina em Pó Enriquecida com Vitaminas e Minerais.</b> <b>Sabores - Morango, Cereja, Abacaxi, Uva, Limão.</b> O produto deverá conter açúcar, gelatina, aroma artificial correspondente ao sabor e demais componentes desde que permitidos pela legislação. O produto deve conter no mínimo 6g de proteína em 100g do produto. Aparência, cor, sabor e odor próprios. Rendimento mínimo de 55 porções de 100ml por quilo do produto. <u>Embalagem primária:</u> Deverá ser embalado em saco de 1(um)kg em polietileno leitoso flexível, atóxico e resistente, vedado hermeticamente. Rotulado de acordo com a legislação vigente. <u>Validade:</u> mínimo de 06 (seis) meses. <u>Fabricação:</u> não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto	120	Kg		
32	<b>Grão de Bico:</b> Grãos limpos embalados em sacos plásticos, transparentes, isenta de sujidades, parasitas, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacotes de 500g.	600	Pacotes de 500 g		
33	<b>Leite em Pó:</b> <u>Integral.</u> <u>Instantâneo.</u> Composto basicamente por leite integral, emulsificante lecitina de soja e vitaminas A e D. Sem adição de açúcar. <u>Aparência:</u> pó fino; <u>Cor:</u> branco-amarelado; <u>Cheiro e sabor próprios;</u> <u>Diluição:</u> 1 kg pó : 8 litros de água <u>Embalagem primária:</u> pacotes em filme de poliéster aluminizado selado automaticamente, contendo peso líquido de 01 (um) Kg <u>Embalagem secundária:</u> caixa de papelão ondulado com abas superiores e inferiores lacradas. <u>Rotulagem:</u> de acordo com a legislação vigente. Nos rótulos das embalagens primárias e secundárias deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: - identificação do produto, classificação e marca; nome e endereço do fabricante; data de fabricação e prazo de validade; peso líquido; número de registro no órgão	3000	Kg		



Prefeitura Municipal de Motuca  
ESTADO DE SÃO PAULO

	competente. <u>Validade:</u> mínimo de 06 (seis) meses. <u>Fabricação:</u> não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.				
34	<b>Leite em Pó Fortificado:</b> <u>Integral – Instantâneo - Fortificado com Vitaminas (C, A, D) e Ferro</u> - Pó fino, sem grumos, de fácil dissolução. Umidade máxima de 3.5%. Composição mínima na porção de 100g: proteínas lácteas mínimas de 18% e gorduras totais máxima de 26%. <u>Embalagem:</u> latas de alumínio com 400 (quatrocentos) g, sendo embalado, produzido e rotulado dentro dos padrões que determina a <b>Portaria M.A - 369 de 04/09/97</b> . O produto deve ter registro do Ministério da Agricultura. <u>Validade:</u> mínimo de 06 (seis) meses.	500	Latas de 400g		
35	<b>Macarrão de Sêmola com Ovos Diversos Cortes (Parafuso, Penne, )</b> Composto por sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovo pasteurizado, corante natural de urucum, cúrcuma e beta caroteno (pró-vitamina A) adicionados com água e submetidos a processo tecnológico adequado. <u>Embalagem:</u> sacos em polietileno atóxico, com conteúdo líquido de 500 (quinhentos)g, devidamente lacrado. <u>Validade</u> mínima de 12 meses da entrega do produto. <b>O produto deverá ter o selo da ABIMA.</b>	3400	kg		
36	<b>Macarrão de Sêmola com Ovos Diversos Cortes (Argolinha, Ave Maria, Padre Nosso)</b> Composto por sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovo pasteurizado, corante natural de urucum, cúrcuma e beta caroteno (pró-vitamina A) adicionados com água e submetidos a processo tecnológico adequado. <u>Embalagem:</u> sacos em polietileno atóxico, com conteúdo líquido de 500(quinhentos)g, devidamente lacrado. <u>Validade</u> mínima de 12 meses da entrega do produto. <b>O produto deverá ter o selo da ABIMA.</b>	500	kg		
37	<b>Margarina:</b> <u>Pote de 500g.</u> Margarina vegetal sem sal, cremosa, oriunda de óleos vegetais, poliinsaturados, com <b>zero de gorduras trans e máximo de 60% lipídios.</b> <u>Embalagem primária:</u> potes plásticos contendo 500 (quinhentos) gramas, devidamente rotulada conforme a legislação vigente. <u>Embalagem secundária:</u> reembalada em caixas de papelão reforçado contendo de 10 a 12 (dez a doze) Kg. <u>Validade:</u> mínimo de 04 (quatro) meses. <u>Fabricação:</u> não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	1000	Pote de 500g		
38	<b>Milho Pipoca:</b> de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades e outras misturas de espécies, acondicionados em saco plástico de 500 g	300	Pct de 500 g		
39	<b>Milho Verde em Conserva:</b> <u>Lata com peso líquido de 2 (dois) kg.</u> Preparado a partir de grãos de milho selecionados, e produzida em conformidade com a legislação vigente. Composição: milho e salmoura (água e sal) <u>Embalagem primária:</u> lata com peso líquido drenado de 2(dois) kg devidamente rotulada conforme a legislação vigente. <u>Validade:</u> mínimo de 10 (dez) meses. <u>Fabricação:</u> não superior a 30 (trinta) dias da data de entrega do produto	270	Latas de 2kg		



Prefeitura Municipal de Motuca  
ESTADO DE SÃO PAULO

40	<b>Molho de Tomate Temperado:</b> Produto resultante da concentração da polpa de tomates maduros, escolhidos, são, sem peles e sementes, por processo tecnológico adequado. Será tolerado 1% de açúcar e 5% de cloreto de sódio. Deverá estar isento de fermentação e não indicar processo defeituoso. <u>Embalagem Primária:</u> bag (embalagem plástica flexível, atóxica, resistente e transparente) com peso de 4.100 (quatro mil e cem) gramas e deve obedecer a legislação vigente. <u>Validade:</u> mínimo de 12 (doze) meses e <u>Fabricação:</u> não superior a 90 (noventa) dias da entrega do produto.	700	Bag de 4,1kg		
41	<b>Óleo de Soja Refinado Tipo 1:</b> <u>Frascos plásticos de 900 ml.</u> Produto alimentício originário de soja, refinado dentro dos padrões rigorosos de qualidade para obtenção de óleo claro, sem cheiro, leve e saudável, de acordo com os padrões legais. Deve conter no mínimo 0,3 mg de vitamina E, e máximo de 3 g de gorduras saturadas na porção de 13 ml. <u>Embalagem Primária:</u> frascos plástico tipo Pet contendo 900 (novecentos) ml. Devidamente rotulada conforme legislação vigente. <u>Embalagem Secundária:</u> caixas de papelão com 20 frascos plásticos contendo 18(dezoito) litros. <u>Validade:</u> mínimo de seis (seis) meses. <u>Fabricação:</u> não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	1200	Frascos de 900ml		
42	<b>Orégano Desidratado:</b> <u>Pacotes de 100g.</u> Grãos são e limpos; de coloração verde pardacenta; com cheiro aromático e sabor próprio; isento de sujidades e materiais estranhos a sua espécie; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado, validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	50	Pacotes de 100g		
43	<b>Queijo Ralado:</b> Queijo tipo parmesão ralado, embalado em saco plástico transparente atóxico, resistente, hermeticamente fechado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Com registro no ministério da agricultura, SIF/DIPOA. Embalagem com 50g.	500	Pacotes de 50 g		
44	<b>Rosquinha:</b> <b>Sabores – Chocolate, Leite e Coco</b> Composta por farinha de trigo (enriquecida com ferro e ácido fólico), açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, chocolate em pó, sal refinado, vitaminas e demais aditivos permitidos por lei. <u>Embalagem Primária:</u> embalagem tipo “flow-pack”, em filme de polipropileno, atóxico, resistente. Peso líquido de 400 (quatrocentos)g. <u>Embalagem Secundária:</u> caixa de papelão reforçado, com as abas superiores e inferiores vedadas, com capacidade para 03 (três) quilos a 08 (oito) quilos.	1500	Pacotes de 400g		
45	<b>Sal Refinado Iodado:</b> <u>Pacote de 01 (um) Kg.</u> Beneficiado. Isento de sais de cálcio e magnésio, impurezas orgânicas, areia e fragmentos de rochas. Produzido e embalado conforme a legislação vigente. <u>Embalagem primária:</u> saco de plástico contendo 01(um)Kg, devidamente rotulado conforme legislação vigente. <u>Embalagem secundária:</u> reembalado em fardos plásticos atóxicos	500	Kg		





Prefeitura Municipal de Motuca  
ESTADO DE SÃO PAULO

	contendo até 30 Kg. <u>Validade:</u> mínimo de 06 (seis) meses. <u>Fabricação:</u> não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.				
46	<b>Sardinha em conserva em óleo comestível lata com peso líquido de 2 a 2,5 Kg.</b> Produto elaborado com sardinhas íntegras, descabeçadas, descamadas, evisceradas e livres de nadadeiras, a qual deve cumprir com o Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade para peixe fresco. Os ingredientes utilizados na sua elaboração deverão apresentar-se em boas condições. O produto deverá ser cozido, acondicionado em recipientes hermeticamente fechados e esterilizados, e submetido a processos físico-químicos apropriados à espécie. O meio de cobertura deverá ser óleo comestível. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente, e ter aparência, cor, odor; sabor e textura próprios (caso o produto contenha a coluna vertebral e/ou espinha, devem ser de consistência friável). <u>Embalagem:</u> O produto deve referir SIF, e deverá ser acondicionado em lata em folhas de flandres com verniz sanitário, perfeitamente recravada, inviolável, cujo material não sofra alteração por ação do produto e ser isenta de ferrugem, falhas de estanhagem ou outros defeitos, com revestimento interno e externo adequado à perfeita conservação do produto, garantindo a sua integridade durante todo o prazo de validade estabelecido, conter peso líquido entre 2 e 2,5 Kg e peso drenado de no mínimo 1,4 a 1,75 Kg. <u>Validade mínima de 12 (doze) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.</u>	200	Kg		
47	<b>Seleta de Legumes</b> <u>Lata com peso líquido de 2 (dois) kg.</u> Composta de ervilha, batata, cenoura e salmoura (água e sal). Vegetais selecionados, higienizados, corte em cubos. Com características físicas, químicas, biológicas em conformidade com a legislação vigente. <u>Embalagem primária:</u> lata com peso líquido drenado de 2 kg. <u>Validade:</u> mínimo de 10 (dez) meses. <u>Fabricação:</u> não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto	150	Latas de 2kg		
48	<b>Suco Concentrado:</b> <b>Sabores: laranja, tangerina, uva, maracujá, limão.</b> Concentrado líquido para refresco de frutas. Não alcoólico. Não fermentado. Contendo suco, polpa ou extrato vegetal de sua origem, açúcar líquido invertido (frutose), água, e outras substâncias permitidas a sua composição. <u>Diluição mínima:</u> 01(um) litro do produto para cada 06 (seis) litros de água. Rendimento de 6 litros de suco pronto. O produto deverá ser submetido a um tratamento que assegure a sua conservação em TEMPERATURA AMBIENTE. <u>Embalagem primária:</u> galões em polietileno atóxico, hermeticamente fechado e não transparente, com capacidade para 5 (cinco) litros do produto, rotulado de acordo com a legislação vigente. <u>Validade:</u> Validade mínima de 06(quatro) meses. <u>Fabricação:</u> não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto .	1200	litros		
49	<b>Trigo para Kibe:</b> Oriundos de grãos rigorosamente selecionados do cereal "trigo", fragmentados. Devendo estar limpos, secos, sadios, isento de matéria terrosa, parasitas, e de detritos animais ou vegetais. Produzido e	250	kg		



**Prefeitura Municipal de Motuca**  
ESTADO DE SÃO PAULO

	embalado conforme determina a legislação vigente. <u>Embalagem primária:</u> pacotes hermeticamente fechados, contendo peso líquido de 1(um)kg devidamente rotulado.				
50	<b>Vinagre de Vinho Branco:</b> Produzido pela fermentação acética do vinho. Produto translúcido, de cor, sabor e odor característicos. Acidez 4,0%. <u>Embalagem primária:</u> frasco plástico com 750 ml, devidamente rotulado conforme legislação vigente. <u>Validade:</u> mínimo de 06 (seis) meses. <u>Fabricação:</u> não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	150	Frascos de 750ml		
			<b>VALOR GLOBAL</b>	<b>R\$:</b>	

A licitante declara que:

- Aceita todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
- Que o preço apresentado abrange todas as despesas incidentes sobre o objeto da licitação (a exemplo de impostos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e gastos com transporte), bem como os descontos porventura concedidos.
- Que se compromete a efetuar a entrega dos produtos no preço e prazo constantes de sua proposta.
- Que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contado da data estipulada para sua entrega.
- Que os produtos são de primeira qualidade.

LOCAL, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL ACIMA QUALIFICADO

**OBS:** (Se PROCURADOR, anexar cópia da PROCURAÇÃO autenticada ou com o original para que se proceda à autenticação).



**Prefeitura Municipal de Motuca**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO – CF, ART. 7º, INC. “XXXIII”.  
PREGÃO N° 006/2013.**

A empresa \_\_\_\_\_, através de seu representante legal, Sr.(a) \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, (cargo na empresa: Diretor ou Sócio - Gerente), \_\_\_\_\_ **DECLARA**, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Motuca, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2013**, que não possui em seu quadro de funcionário pessoa menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega pessoas menores de dezesseis anos.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

LOCAL, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL ACIMA QUALIFICADO

**OBS:** (Se PROCURADOR, anexar cópia da PROCURAÇÃO autenticada ou com o original para que se proceda à autenticação).



**Prefeitura Municipal de Motuca**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

NOME COMPLETO, portador do RG nº....., representante legal da empresa....., estabelecida a Rua....., nº....., Bairro....., na cidade de....., Telefone....., inscrita no CNPJ nº ....., interessada em participar no Pregão Presencial nº 006/2013, do Município de Motuca, Declaramos conhecer e aceitar as condições constantes do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 006/2013 e seus anexos, bem como declaramos que não houve a ocorrência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Motuca/SP, \_\_\_\_\_ de 2013.

---

(Nome, RG, Função ou Cargo e Assinatura do  
Representante legal ou do Procurador)



**Prefeitura Municipal de Motuca**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DE GARANTIA DOS PRODUTOS**

Declaro para os devidos fins, que os produtos fornecidos por esta empresa no Pregão Presencial nº 006/2013, são de primeira qualidade e atendem às exigências contidas no presente Edital.

Motuca/SP, \_\_\_\_\_ de 2013.

---

(Nome, RG, Função ou Cargo e Assinatura do  
Representante legal ou do Procurador)



## ANEXO VIII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão 0\_\_\_/2013.

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTUCA E A EMPRESA

Aos \_\_\_ (\_\_\_\_) dias do mês de \_\_\_\_\_ de 2013, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOTUCA Estado de São Paulo, com sede na Rua São Luiz, nº 111, Centro, Motuca, estado de São Paulo, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, com alterações inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, c/c Decreto Municipal nº 568/2007 em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº. 0\_\_\_/2013, devidamente, HOMOLOGADA em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_, resolve Registrar os Preços dos bens relacionados na relação anexa, a qual consta a classificação das empresas, que fica fazendo parte integrante desta Ata, tendo sido os referidos preços, oferecidos pelas empresas cuja proposta foi classificada no certame acima referenciado.

#### 1. DO OBJETO

- 1.1. Registro de preço dos bens relacionados na relação anexa observadas as especificações contidas no Termo de Referência do processo licitatório em epígrafe, com vistas à eventual aquisição de Generos Estocaveis.

#### 2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de até 12 (doze) meses a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período na superveniência de norma autorizada do Executivo, ou rescindida de comum acordo entre as partes, conforme legislação vigente.
- 2.2. Nos termos do artigo 15, § 4º, da Lei Federal nº. 8.666/93, com alterações da Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município **não fica obrigado a adquirir**, exclusivamente por seu intermédio, os produtos constantes na lista anexa, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que sejam observadas as regras atinentes à licitação (Lei nº. 8.666/93), sem que desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras.

#### 3. DO RECEBIMENTO, LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO MATERIAL

- 3.1. O "FORNECEDOR" obriga-se a entregar os produtos em local designado pela Administração, sendo que Correrão por conta do "FORNECEDOR" todos os riscos e despesas originários de transporte e descarga do material requisitado pela municipalidade.
- 3.2. O compromisso de fornecimento do material só estará caracterizado mediante a assinatura de contrato escrito, emissão de nota de empenho, autorização de fornecimento, expedição de ordem de serviço ou outros instrumentos equivalentes ao contrato escrito, o qual deverá seguir as mesmas disposições desta Ata de Registro de Preços.



**Prefeitura Municipal de Motuca**  
ESTADO DE SÃO PAULO

- 3.3. Os Pedidos deverão ser formulados através de fax/ofício, memorando ou requisição de material, devendo conter: data, número do processo, da Ata de Registro de Preços, especificação do material, quantidade, local para entrega, nome, carimbo e assinatura do responsável pelo setor, devendo a cópia do mesmo ser juntada aos processos de liquidação.
- 3.4. A detentora fica obrigada a atender todos os Pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
- 3.5. Na hipótese da detentora da Ata de Registro de Preços se negar a receber o Pedido, o mesmo deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido, na data do registro, para todos os efeitos legais.
- 3.6. O material objeto da Ata de Registro de Preços será recebido pela Prefeitura do Município, consoante o disposto no artigo 73 da Lei Federal Nº. 8.666/93 e demais normas pertinentes.
- 3.7. O material a ser entregue deverá estar devidamente embalado, constando externamente e visível a sua especificação, quantidade, validade e outros detalhamentos exigidos por Lei.
- 3.8. A entrega dos itens constantes do objeto da presente licitação deverá ser efetuada no endereço constante na Autorização de Fornecimento, de segunda a sexta feira das 8h às 16h, os quais serão conferidos e se, achados irregulares, devolvidos à empresa, que terá o prazo de 24 horas para substituir os itens rejeitados.

#### **4. DOS PREÇOS**

- 4.1. O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o constante da lista anexa, a qual integra a presente.
- 4.2. No(s) preço(s) unitário(s) ora registrado(s) já está(ão) inclusa(s) todas as despesas diretas e indiretas, bem como os impostos incidentes, ficando certo de que à "PREFEITURA" nenhum outro ônus caberá além do pagamento do preço constante no "QUADRO RESUMO" que faz parte integrante desta Ata.

#### **5. PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE PAGAMENTO**

- 5.1. Os produtos serão entregues no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos, após a solicitação das mercadorias.
- 5.2. A Prefeitura se compromete a efetuar o(s) pagamento(s), até 10 (dez) dias após a entrega dos produtos, por meio de depósito em conta corrente, após a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura devidamente discriminada e atestada por servidor designado, ou outra forma adotada pela Tesouraria Municipal.
- 5.3. Os proponentes deverão apresentar a(s) Nota(s) Fiscal(is) desta licitação contendo expressamente o nº. da licitação e respectivo processo licitatório.

#### **6. DOS RECURSOS FINANCEIROS**

As despesas decorrentes da execução da presente licitação onerarão verbas da seguinte dotação orçamentária:



**Prefeitura Municipal de Motuca**  
ESTADO DE SÃO PAULO

02.03 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

02.03.01 – Educação Infantil

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

12.365.0010.2005 – Manutenção da Educação Infantil – Tesouro – **Ficha nº 28**

02.03 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

02.03.02 – Ensino Fundamental

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

12.361.0082.2006 – Manutenção do Ensino Fundamental – Tesouro – **Ficha nº 37**

02.03 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

02.03.02 – Ensino Fundamental

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

12.361.0082.2006 – Manutenção do Ensino Fundamental – 05 –Federal – **Ficha nº 38**

02.03 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

02.03.03 – FUNDEB – Fundo Manut. Da Educação Básica

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

12.361.0016.2015.002 – FUNDEB – Ensino Fundamental 40% – 05 – Federal - **Ficha nº 53**

02.03 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

02.03.03 – FUNDEB – Fundo Manut. Da Educação Básica

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

12.365.0016.2019– FUNDEB – Ensino Infantil 40% – 05 – Federal – **Ficha nº 63**

02.03 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

02.03.04 – Cultura, Esporte e Lazer

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

13.392.0092.2007 – Manutenção dos Serviços Culturais e de Lazer – Tesouro – **Ficha nº 69**

02.03 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

02.03.04 – Cultura, Esporte e Lazer

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

27.812.0014.2008 – Manutenção das Atividades Esportivas – Tesouro – **Ficha nº 77**

02.03 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

02.03.06 – Merenda Escolar

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

12.361.0082.2006 – Manutenção da Merenda Escolar – P.N.A.P – **Ficha nº 87**

02.03 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

02.03.06 – Merenda Escolar

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

12.361.0082.2006 – Manutenção da Merenda Escolar– Estadual – **Ficha nº 88**

02.03 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

02.03.06 – Merenda Escolar

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

12.361.0082.2006 – Manutenção da Merenda Escolar– Federal – **Ficha nº 89**

02.03 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

02.03.06 – Merenda Escolar

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

12.361.0082.2006 – Manutenção da Merenda Escolar– Queise – **Ficha nº 90**

## **7. PENALIDADES**

- 7.1. A recusa pela detentora da Ata de Registro de Preços em retirar a Nota de Empenho e Pedido de Compra fora do prazo estabelecido ou retirar com atraso sem a devida justificativa, aceita pela Prefeitura Municipal sujeitar-se-á as penalidades estabelecidas nesta Ata.





- 7.2. Pela inexecução ou descumprimento parcial ou total das cláusulas desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura poderá aplicar ao "Fornecedor" as penalidades previstas na Lei Federal nº. 8.666/93,

## **8. REAJUSTES DE PREÇOS**

- 8.1. Os preços constantes na lista anexa, não estão sujeitos a reajustes por ter seu prazo de validade fixado previamente pelo período de até 12 (doze) meses.
- 8.2. A detentora da Ata de Registro de Preços, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a adequação dos preços vigentes, através de solicitação, formal à Prefeitura do Município, desde que acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como lista de preços do fabricante, notas fiscais de aquisições de produtos, matéria primas, componentes ou de outros documentos julgados necessários.
- 8.3. Independente da solicitação do item supra, a Prefeitura do Município poderá, a qualquer tempo, rever os preços em vigor, reduzindo-os em conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados nos mercados atacadistas dos diferentes produtos no âmbito nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da data de sua divulgação.
- 8.4. O preço a ser pago à detentora da Ata será o vigente na data do Pedido de Compra, independentemente da data da entrega do material.
- 8.5. Fica ressaltada a possibilidade de alteração das condições contratuais, em face da superveniência de normas Federais ou Municipais sobre a matéria.

## **9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 9.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito.
- 9.1. Pela Administração quando:
- 9.1.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços.
  - 9.1.1.2. A detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a administração não aceitar sua justificativa.
  - 9.1.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços.
  - 9.1.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços.
  - 9.1.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado.
  - 9.1.1.6. Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração.



**Prefeitura Municipal de Motuca**  
ESTADO DE SÃO PAULO

- 9.2. Pela detentora quando, mediante solicitação por escrito comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços.
- 9.3. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à administração a aplicação das penalidades previstas na presente, caso não aceitas as razões do pedido.
- 9.4. A presente Ata de Registro de Preços somente poderá ser cancelada nos casos e na forma prevista nas disposições da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 10.1. Corre por conta da detentora da Ata qualquer prejuízo causado ao material em decorrência do transporte.
- 10.2. A detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar à Prefeitura do Município, toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.
- 10.3. As interessadas devem ter pleno conhecimento de todas as disposições constantes desta Ata, não podendo invocar nenhum desconhecimento como impeditivo de sua proposta ou de perfeito cumprimento da Ata.
- 10.4. Fazem parte integrante desta Ata o Edital, a proposta apresentada pela Detentora, a lista anexa e todos os demais itens e anexos contidos no edital que regula o certame independente de qualquer transcrição.
- 10.5. Fica eleito o Foro da Comarca de Araraquara, para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços.
- 10.6. E por estarem de acordo com as condições desta Ata, assinam as partes em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL

\_\_\_\_\_  
EMPRESA  
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG:

\_\_\_\_\_  
Nome  
RG: